



CUT / CNTTL

Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PROTÓCOLO-GERAL SEPRO/DIGED/COAN/CGRL/SPOA/SE/MINFRA	
RECEBIDO EM:	19/06/2020
HORA:	13:24
Nº SEI:	
<i>Jussica</i> ASSINATURA	

Brasília, 18 de junho de 2020.

Ofício n.º 016/2020-PRE/FNP-MINFRA

A Sua Excelência o Senhor
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Ministro de INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 6.º Andar – Sala 600
CEP: 70.044-902 – Brasília – DF

Assunto: **Situação do Porto de Maceió**

Prezado Ministro,

1 **A Federação Nacional dos Portuários (FNP)** tomou conhecimento de tratativas em curso visando a incorporação dos ativos e sistemas de gestão da **Administração do Porto de Maceió (APMC)** pela **Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)**, o que nos leva a efetuar as seguintes ponderações acerca da matéria:

1.1 Em que pese ser a Administração do Porto de Maceió (APMC) vinculada à Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN, desde 1990, por força de decisão governamental, quando da extinção da PORTOBRÁS, nunca se retirou a autonomia financeira, gerencial, operacional e patrimonial do Porto de Maceió.

1.2 Causa-nos certa estranheza a forma como vem se dando a ação comandada pela CODERN no presente momento, uma vez que tal comportamento destoa bastante das práticas adotadas por ocasião dos processos de estadualização dos portos de Cabedelo, PB, em 1998, e de Recife, PE, em 2001, ambos também vinculados anteriormente à CODERN, não nos cabendo aqui discutir as razões superiores que inviabilizaram a adoção de idêntico tratamento para o Porto de Maceió. *e*



CUT / CNTTL

Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

1.3 O certo é que, hoje, a CODERN está a desafiar todos os princípios protocolares que durante três décadas a fio foram observados por tais entidades portuárias, no exercício de suas respectivas atribuições, em conformidade com os Convênios de Descentralização de Serviços Portuários e seus Termos Aditivos, chancelados pela União.

1.4 O Sindicato dos Portuários do Estado de Alagoas (SINDPORT/AL) enviou-nos cópia do manifesto encaminhado a diversas autoridades do Estado de Alagoas, tornando pública sua justa preocupação com a situação em comento, cujos contornos mais se aproximam de uma ocupação de territórios adversários do que propriamente de um processo de departamentalização do Porto de Maceió, ou qualquer outro termo que se queira utilizar. É evidente que se pretende anular a autonomia gerencial e financeira do Porto de Maceió, ao condicionar toda a sua sistemática de gestão a autorizações superiores da CODERN, tornando-o uma espécie de colônia ou, como já dito pela imprensa local, de capitania hereditária do Rio Grande do Norte. Nada mais vexatório para Alagoas.

1.5 Realmente, sob a nossa ótica, não faz o menor sentido a proposição formulada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária, no sentido de se oficializar, com aval do MINFRA, a total retirada da autonomia gerencial e financeira do Porto de Maceió, submetendo-o a uma condição de dependência jamais vista em toda a sua história. Isso é indubitável.

1.6 Talvez não se tenha atentado para o fato de que o Porto de Maceió precise ser, por definição, uma Autoridade Portuária distinta e dotada de certa autonomia gerencial, mormente em razão de estar localizada em outra Unidade da Federação e responsável pela gestão e operacionalidade do único porto público do Estado de Alagoas. Exatamente como ocorre, no Rio Grande do Norte, com o Porto de Natal e o Terminal Salineiro de Areia Branca, em relação à Autoridade Portuária representada pela sede da CODERN, em Natal.

2



CUT / CNTTL

Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

2 Do ponto de vista técnico, nos parece questionável se desprezar esse detalhe, bem como, por consequência, a necessidade de relativa independência institucional entre os dois segmentos, acompanhando-se a mesma lógica aplicável às autoridades marítimas brasileiras – as Capitânicas dos Portos –, que jamais confundem ou violam seus respectivos limites geográficos de atuação.

3 Pelo todo exposto, recorreremos a Vossa Excelência, que é o titular da Pasta do Ministério da Infraestrutura, para solicitar a vossa intercessão junto a Secretaria Nacional de Portos e a Direção da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte, com o intuito de sensibilizá-lo quanto à necessidade de determinar a **interrupção dos trabalhos ora conduzidos pela CODERN**, no Porto de Maceió, que vise a “departamentalização” ao tempo em que nos colocamos ao dispor desse **MINFRA** para as tratativas de alternativas técnicas adequadas à solução da presente situação.

Respeitosamente,


Eduardo Lirio Guterra
Presidente